

REGULAMENTO DESAFIO DO PESCADO 2025

1. DO OBJETIVO

1.1. A 1^a edição do Concurso Cultural denominado Desafio do Pescado 2025 é promovida pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio do Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera FIESP, em colaboração com o Departamento de Agronegócio e co-execução do UPLAB SENAI-SP e tem como objetivo fomentar o empreendedorismo inovador em setores da indústria, integrando as necessidades e expectativas de empreendedores, investidores e indústrias interessados em parcerias de negócios ou em projetos inovadores.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. INDÚSTRIAS E EMPRESAS DO SETOR DE PESCADO E AQUICULTURA que promovem o concurso junto a FIESP, deste ponto em diante denominadas simplesmente EMPRESA(S) APOIADORA(S).

2.2. Todas as soluções inscritas no concurso, deste ponto em diante denominadas simplesmente PROPONENTE(S).

2.3. A parceria entre Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio do Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera FIESP, em colaboração com o Departamento de Agronegócio e co-execução do UPLAB SENAI-SP deste ponto em diante denominada simplesmente GESTÃO DO CONCURSO.

2.4. Na intenção de referenciar ambos, EMPRESAS APOIADORAS, GESTÃO DO CONCURSO e PROPONENTE(S) deste ponto em diante denominados simplesmente como “PARTES”.

2.5 ACELERAÇÃO: assessoria e mentorias para desenvolvimento de negócios, e ferramentas para apoiar na estratégia de crescimento e desenvolvimento da startup;

3. DO DESAFIO

3.1. Ação promovida para impulsionar a inovação e o empreendedorismo no setor de pescados, resolvendo desafios relacionados à aplicação de Inteligência Artificial (IA) na aquicultura. Buscando conectar startups e empreendedores dos ecossistemas Acelera FIESP, UPLAB SENAI-SP e instituições parceiras com indústrias do setor para alavancar soluções inovadoras.

3.2. Objetivos específicos:

3.2.1. Conectar indústrias e empresas do setor de pescados a empreendedores, startups, pesquisadores e especialistas que desenvolvem soluções inovadoras, criando oportunidades para impulsionar a competitividade, otimizar processos e incorporar novas tecnologias. As indústrias terão a chance de se aproximar de soluções disruptivas e, caso encontrem alinhamento estratégico, desenvolver parcerias comerciais com alguns dos mais promissores inovadores do mercado.

3.2.2. Promover empreendedores, startups, pesquisadores, especialistas e inovadores que desejam escalar suas soluções com indústrias e empresas do setor de pescados, com a possibilidade, caso sejam bem-sucedidos no desafio, de desenvolver parcerias comerciais com algumas das maiores e mais relevantes indústrias do segmento.

3.3. Desafios Apresentados

- a. Desenvolvimento de sistemas de biometria para tilápias, com atuação remota e automática para revisão de tanques, classificação de peixes e coleta de dados.
- b. Pesagem precisa de peixes gordos em movimento durante a despensa.
- c. Alimentação automatizada e inteligente para produção de tilápias em tanques-rede.

3.3.1. Desafio 1:

3.3.1.1. Declaração do Desafio:

COMO PODEMOS VIABILIZAR A APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA REVISÃO DE TANQUES, ANÁLISES BIOMÉTRICAS E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS DE AQUICULTURA E CULTIVO DE TILAPIAS.

3.3.1.2. Contexto do Desafio

O setor de pescados enfrenta desafios operacionais relacionados à manutenção e monitoramento de tanques, classificação de peixes e coleta de dados biométricos no cultivo de tilápias (*Oreochromis niloticus*). Muitos processos ainda dependem de métodos manuais e subjetivos, o que limita a precisão, a eficiência e a capacidade de escalar a produção.

3.3.1.3. Gargalos e Impasses

1. Falta de integração de tecnologias avançadas para automação e monitoramento.
2. Dificuldade em coletar e analisar dados biométricos de forma eficaz.
3. Limitação na conectividade e colaboração entre agentes da cadeia produtiva.

Estamos interessados em soluções que possam oferecer um ou mais dos seguintes aspectos:

- i. Desenvolvimento de sistemas de análise biométrica automática para peixes, incluindo classificação e medição remota.
- ii. Soluções de monitoramento preditivo para tanques, integrando sensores e IA para identificar padrões de comportamento e condições ambientais.
- iii. Ferramentas baseadas em IA para otimização do uso de insumos, como ração e água, com ajustes dinâmicos em tempo real.

3.3.1.4. Territórios Tecnológicos Possíveis

1. Visão Computacional e Processamento de Imagem: Para classificação de peixes e análise automática de padrões biométricos.
2. Internet das Coisas (IoT): Integração de sensores para coleta de dados em tempo real sobre qualidade da água, comportamento dos peixes e condições ambientais.
3. Aprendizado de Máquina e IA: Modelagem preditiva para otimização de processos e identificação de anomalias.
4. Big Data e Análise Avançada: Processamento de grandes volumes de dados para extrair insights e suportar tomadas de decisão.
5. Robótica Autônoma: Implementação de robôs para inspeção e manutenção de tanques.

3.3.2. Desafio 2:

3.3.2.1. Declaração do Desafio:

COMO PODEMOS REALIZAR A PESAGEM PRECISA DE PEIXES GORDOS EM MOVIMENTO DURANTE A DESPESCA, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE INTERRUPÇÕES NO PROCESSO E OTIMIZANDO A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE PARA O CAMINHÃO.

3.3.2.2. Contexto do Desafio

Esse desafio ocorre no momento da despesca, quando os peixes são retirados da água e transferidos vivos para o caminhão. Atualmente, não há equipamentos capazes de realizar a pesagem dos peixes em movimento, o que resulta em gargalos operacionais e limita a eficiência da cadeia produtiva.

3.3.2.3. Gargalos e Impasses

1. Ausência de tecnologia adequada para pesagem em movimento.
2. Dificuldade em garantir precisão sem interferir na dinâmica do transporte.
3. Impactos negativos na eficiência e controle da operação.

Estamos interessados em soluções que possam oferecer um ou mais dos seguintes aspectos:

- i. Desenvolvimento de tecnologias que permitam a pesagem automática e precisa dos peixes durante o movimento, eliminando interrupções no processo.
- ii. Soluções que integrem sensores avançados para monitoramento em tempo real e coleta de dados.
- iii. Equipamentos que otimizem a logística de transporte, melhorando a fluidez operacional.

3.3.2.4. Territórios Tecnológicos Possíveis

1. Sensores e IoT: Integração de sensores para medição de peso e captura de dados durante o transporte.
2. Visão Computacional: Uso de IA e processamento de imagens para identificar e classificar peixes em tempo real.
3. Automatização: Desenvolvimento de sistemas automáticos para coleta e transmissão de dados sem necessidade de intervenção manual.
4. Big Data e Análise Preditiva: Processamento de dados coletados para otimizar a logística e reduzir perdas operacionais.

3.3.3. Desafio 3:

3.3.3.1. Declaração do Desafio:

COMO PODEMOS AUTOMATIZAR A ALIMENTAÇÃO DE TILÁPIAS EM TANQUES-REDE, AJUSTANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO EM TEMPO REAL COM BASE EM FATORES VARIÁVEIS COMO APETITE, TEMPERATURA, OXIGÊNIO DISSOLVIDO E COMPORTAMENTO DOS PEIXES

3.3.3.2. Contexto do Desafio

Atualmente, a alimentação das tilápias é realizada manualmente com base em tabelas de referência e ajustes do tratador. Esse processo depende do julgamento humano e não considera variações dinâmicas no apetite dos peixes, muitas vezes causadas por fatores como doenças ou condições ambientais. Como resultado, ocorre desperdício de ração, baixa previsibilidade no processo e aumento dos custos operacionais.

3.3.3.3 Gargalos e Impasses

1. Ineficiência no uso de ração, que representa mais de 70% do custo de produção.
2. Dificuldade em adaptar a alimentação a condições variáveis em tempo real.
3. Falta de dados confiáveis para tomadas de decisão estratégicas.

Estamos interessados em soluções que possam oferecer um ou mais dos seguintes aspectos:

- i. Desenvolvimento de sistemas autônomos para distribuição de ração em tempo real, ajustáveis com base em fatores ambientais e comportamentais.
- ii. Integração de sensores para monitoramento de temperatura, oxigênio dissolvido e comportamento dos peixes.
- iii. Algoritmos preditivos que utilizem aprendizado de máquina para otimizar a alimentação com base em dados históricos e condições em tempo real.
- iv. Plataformas de monitoramento remoto para controle e acompanhamento do desempenho alimentar.

3.3.3.4. Territórios Tecnológicos Possíveis

1. Inteligência Artificial e Machine Learning: Modelagem preditiva para ajustar a alimentação automaticamente.
2. Sensores IoT: Monitoramento contínuo de variáveis ambientais e comportamentais.
3. Automatização Robótica: Equipamentos para distribuição de ração em tempo real.
4. Big Data e Análise Avançada: Geração de insights estratégicos a partir de grandes volumes de dados.
5. Plataformas de Monitoramento Remoto: Interfaces para visualização em tempo real e controle do processo.

Além disso, as soluções devem atender aos seguintes tópicos:

- Serem escaláveis, ou seja, com potencial de serem implementadas em larga escala para atender à demanda;
- De rápida aplicação, com tecnologia desenvolvida ou prova de conceito implementada e que possa ser customizável;
- Apresentar viabilidade técnica e econômica.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Concurso será realizado conforme o seguinte cronograma:

a) **Fase de Inscrições: 12 de fevereiro a 12 de março de 2025;**

- As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário digital, disponível no site informado no edital.

b) **Análise e Seleção das Inscrições para a etapa de Pitch: 14 de março a 17 de março de 2025.**

- A seleção será conduzida por uma comissão formada por membros da gestão do concurso entre os dias 14 e 17 de março com comunicação das selecionadas prevista a partir do dia 17 de março de 2025;
- O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos candidatos no endereço informado na ficha de inscrição.

c) **Workshops Preparatórios: 21 e 22 de março de 2025.**

- Serão realizados dois workshops virtuais consecutivos, com conteúdo preparatório para o desafio;
- A participação das startups selecionadas é obrigatória;
- Cada workshop terá duração de até 2 horas, com horário a ser informado previamente aos participantes.

d) **Evento de Apresentação das Soluções: 27 de março de 2025.**

- O evento será realizado no período da tarde, na sede da FIESP, localizada na Avenida Paulista, nº 1.313, São Paulo, SP, CEP 01311-923, e terá duração prevista de aproximadamente 4 horas.

e) Trâmites para Aceleração, Parcerias e Contratações: A partir de abril de 2025.**f) Fase de Aceleração: de abril a junho de 2025;****5. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

5.1. A participação no Concurso é voluntária e gratuita.

5.2. As inscrições devem ser feitas exclusivamente por meio de um formulário específico, disponível na página oficial do CONCURSO. Inscrições realizadas por outros meios ou fora do prazo determinado não serão aceitas em nenhuma circunstância.

5.2.1. O preenchimento e envio do formulário eletrônico não garante a participação no Concurso.

5.2.2. As proponentes podem se inscrever em um ou mais desafios propostos desde que apresentem diferentes soluções para cada desafio inscrito.

5.3. É de total responsabilidade da proponente garantir a veracidade das informações fornecidas durante a inscrição e as etapas de seleção, assim como realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

5.4. O processo seletivo das soluções ocorrerá em três etapas:

a) Seleção para a etapa de Pitch: Até 5 (cinco) proponentes por desafio serão escolhidos com base nos dados preenchidos no formulário de inscrição e em possíveis entrevistas com as soluções mais alinhadas aos desafios, conforme os critérios estabelecidos no itens 3.3 e 6.1 deste regulamento.

b) Avaliação de proposta de solução: Durante um evento promovido pela gestão do concurso denominado *pitch day* as proponentes apresentarão suas propostas de solução para os desafios selecionados tendo suas propostas avaliadas por uma comissão julgadora que fará as avaliações utilizando os critérios descritos no item 5.6 deste edital.

c) Seleção para Aceleração: Em caso de interesse de uma ou mais INDÚSTRIAS APOIADORAS promoverem o aprimoramento de alguma das soluções avaliadas na fase de Pitch, as proponentes poderão ser selecionadas com base na análise das propostas apresentadas para serem aceleradas junto ao UPLAB SENAI-SP.

5.5 Serão consideradas habilitadas para ACELERAÇÃO junto ao UPLAB SENAI-SP as proponentes que se enquadrem nos quesitos 6.2 deste edital.

5.6. Critérios de avaliação:

A avaliação consistirá em apresentação presencial da solução, no formato de *pitch de negócio*, com duração de 5 a 10 minutos e apoio de material multimídia. Após a apresentação, os participantes receberão feedback dos avaliadores. Os projetos serão analisados com base nos critérios abaixo, considerando o contexto inovador proposto:

a) Produto e Inovação: o quanto o projeto apresentado é aderente a proposta de resolução de um dos desafios declarados no item 3.3 deste regulamento e capaz de gerar ganho em relação a outras soluções já existentes, seja em termos de preço, facilidade de uso, eficiência, confiabilidade, entre outros, uso de tecnologias avançadas e diferenciadas.

b) Performance e Estratégia: O quanto a solução proposta apresenta habilidades para crescimento de receitas e indicadores de tração, clareza e detalhamento do plano de negócios e da estratégia de execução, potencial para gerar impacto positivo na indústria e para a sociedade como um todo.

- c) Negócio: o quanto o modelo de negócio tem potencial de viabilidade e escalabilidade, capacidade de escalar a tecnologia para atender a um número maior de usuários sem perda de qualidade
- d) Empreendedor: perfil empreendedor, domínio do negócio, mercado e tecnologia do empreendedor e equipe (caso exista).

5.7. Após a avaliação da Comissão Julgadora, que imputará notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para os critérios definidos no item 5.6, serão classificadas como “vencedoras”, para cada desafio, as proponentes que atingirem maior pontuação definida por meio de média simples das notas nos critérios de avaliação. Será definido 1 (uma) vencedora para cada desafio proposto.

5.8 A classificação final se dará baseada em nota atribuída pela comissão julgadora, não sendo esta classificação a garantia de que as startups, spin-offs e novos negócios mais bem classificados serão automaticamente selecionados para a fase de aceleração descrita no item 5.4.c, que fica condicionada exclusivamente ao interesse e disponibilidade de apoio das INDÚSTRIAS APOIADORAS.

6. DA ELEGIBILIDADE DAS PROPONENTES

6.1. São elegíveis ao CONCURSO startups, spin-offs e novos negócios que:

- a) Apresentem soluções com diferenciação em relação ao processo atual realizado no contexto dos desafios e às soluções consolidadas no mercado;
- b) Possuam propriedade intelectual/direito de uso das soluções de propriedade dos integrantes dos times dos projetos;
- c) Não possuam dirigentes ou empregados vinculados à FIESP, CIESP ou parceiros do concurso.

6.2. São elegíveis à ACELERAÇÃO junto ao UPLAB SENAI-SP startups, spin-offs e novos negócios que:

- a) constituídas e formalizadas, com CNPJ ativo, atuantes no território nacional;
- b) atendam, concomitantemente, no ato da inscrição, aos seguintes critérios, cuja documentação poderá ser solicitada ao final do processo de seleção para comprovação dos requisitos de elegibilidade do concurso:
 - I. Receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária;
 - II. Com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
 - III. Declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços ou enquadramento no regime especial Inova Simples;
 - IV. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da startup, ou certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
 - V. Certidão negativa de débito com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.0 DA GESTÃO DO CONCURSO E DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O Concurso será coordenado por uma equipe gestora, integrada por Diretores do Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera FIESP da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a quem competem designar e convidar demais membros, assim como os avaliadores e os investidores que farão parte da comissão julgadora.

7.2. Os projetos das proponentes serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por avaliadores, mentores e/ou investidores escolhidos pela gestão do concurso, inclusive dentre os Departamentos e Comitês temáticos da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e/ou de instituições do Sistema S, como, por exemplo, SEBRAE-SP, SENAI-SP e SESI-SP.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. As proponentes selecionadas terão acesso a:

- a) Possibilidade de estabelecer parcerias tecnológicas e comerciais;
- b) Visibilidade no ecossistema de aquicultura;
- c) Mentorias técnicas e de negócios;
- d) Acesso à rede de inovação e conexões do setor;
- e) Networking com indústrias e investidores;
- f) Premiação simbólica para as melhores soluções:

- Troféu vencedor do Desafio do Pescado 2025 e Selo digital de vencedor ACELERA;
- Vaga garantida nos principais programas de conexão startup e indústria promovidos pelo Acelera Fiesp em 2025;

8.2. Outros prêmios podem ser anunciados antes ou durante o evento e poderão se estender a outros participantes do concurso além das mais bem classificadas.

8.3. Todos os prêmios oferecidos são pessoais e intransferíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações dos PROPONENTES:

- a) Participar de todas as etapas do CONCURSO;
- b) Fornecer informações e documentos solicitados pela organização;
- c) Manter sigilo sobre informações confidenciais obtidas durante o evento.

9.2. Obrigações da GESTÃO DO CONCURSO/FIESP:

- a) Disponibilizar estrutura para realização do CONCURSO;
- b) Garantir a transparência no processo de seleção e avaliação;
- c) Prover apoio infraestrutura para as partes, quando aplicável;
- d) Seleção das Startups.

9.3. Obrigações do UPLAB SENAI-SP:

- a. Execução da Aceleração de Negócios, conduzindo a metodologia junto às 3 startups selecionadas.
- b. Estruturar um cronograma de atividades e entregáveis da Aceleração de Negócios.
- c. Monitorar a evolução das 3 startups ao longo da Aceleração de Negócios, no prazo máximo de 3 meses.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este regulamento está sujeito a alterações, mediante aviso prévio aos participantes.

10.2. O foro da Comarca de São Paulo será competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos relacionados ao Concurso.

10.3. Ao aceitarem o convite para participarem do Concurso, os integrantes da comissão julgadora comprometem-se a manter sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

10.4. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da comissão julgadora comprometem-se a informar à gestão do concurso qualquer conflito de interesse na avaliação do projeto ou empresa, assim que for identificado.

10.5. Em todas as etapas do Concurso, a gestão do concurso se comunicará com os proponentes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail e pelo endereço <https://fiesp.com.br/desafio-pescado>.

10.6. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do Concurso.

10.7. A gestão do concurso solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Concurso Acelera Startup, que deverão chegar por meio do domínio “@fiesp.org.br”, “@fiesp.com.br” ou “@fiesp.com”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

10.8. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes selecionados poderão ser prorrogadas, a critério da gestão do concurso. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço <https://fiesp.com.br/desafio-pescado>.

10.9. Ao se inscreverem no Concurso, os participantes concordam com o inteiro teor do Regulamento, autorizando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a filmar, fotografar, utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar os dados coletados, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e Internet, VHS e CD-Rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado. Ainda, autoriza a utilização dos dados para divulgação das próximas edições do Acelera Startup.

10.9.1. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo somente a eles próprios eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

10.9. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, apenas para fins não comerciais, pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Todas as inscrições de projetos de negócios, startups ou novos negócios estarão sob a guarda e a responsabilidade da gestão do concurso.

10.10. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por quaisquer danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

10.11. Suspeitas de conduta antiética no encaminhamento de informações referentes aos projetos ou empresas, além do desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela gestão do concurso, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.12. Não serão aceitos projetos copiados ou reproduzidos, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, de outro projeto será punida com a desclassificação do respectivo participante.

10.13. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação deste evento correrão por conta deles próprios.

10.14. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes, incluindo produtos eletrônicos (como, a título exemplificativo, *notebook*, *tablet* ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

10.15. As decisões dos integrantes da comissão julgadora no que tange à seleção e à premiação dos participantes, além das decisões que a gestão do concurso venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

10.16. Este Regulamento estará disponível no endereço <https://fiesp.com.br/desafio-pescado>, bem como no Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera FIESP da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), sediado na Avenida Paulista, nº 1.313, São Paulo, SP, CEP 01311-923.

10.17. O Concurso tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar os projetos de negócios, startups ou novos negócios que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

10.18. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio de seu Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera FIESP, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos benefícios e prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <https://fiesp.com.br/desafio-pescado>.

10.19. O Concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) – Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera FIESP evidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao Concurso Acelera Startup tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

10.20. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

10.21. O Participante reconhece e aceita expressamente que a gestão do concurso não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

10.22. Quaisquer dúvidas, divergências, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela gestão do concurso.

10.23. Todos os dados serão tratados em conformidade com a LGPD, garantindo a segurança e privacidade das informações fornecidas pelos participantes.